



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o art.  
84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a  
publicação deste Ato Administrativo no átrio  
da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

www.rionovodosul.es.gov.br  
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

**PORTARIA Nº 032, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº02/2014  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o que consta nos autos do processo 2004/2014; e

**Considerando** os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Sindicância nº02/2014, para apurar o fato ocorrido no dia 15 de abril de 2014, por volta das 23h00min, de que o Servidor José Ângelo Sabadini, matrícula 281-0, lotada na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, estaria dormindo em horário de serviço.

**Art.2º**- Ficam designados os servidores já designados pela Portaria nº 09, de 22 de Março de 2012, alterada pelas Portarias 02/2013 e 12/2013, c/c Portaria nº 004, de 06 de março de 2014, para constituírem a Comissão de condução da Sindicância que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Nestor*



**Art.3º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - Fica revogado a Portaria nº 011 de 12 de maio de 2014.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 30 de Outubro de 2014.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, em 30/10/2014



ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH